

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 8108/2025, de 5 de junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4297/2024, de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art.1 - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos

Classificação	Ficha	Valor
03.000 - PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS		
03.001 - DIRETORIA EXECUTIVA		
03.001.28.61.0.0017 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	28	R\$ 30.000,00
1.802.000.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		R\$ 30.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 30.000,00

Art.2 - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos

Classificação	Ficha	Valor
03.000 - PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS		
03.001 - DIRETORIA EXECUTIVA		
03.001.9.122.2.6001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9	R\$ 30.000,00
1.802.000.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		R\$ 30.000,00
Total dos Recursos		R\$ 30.000,00

Art.3 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 5 de junho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
PREFEITO DE CONGONHAS

Código de Validação: 1071626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Primeiro Termo Aditivo Acréscimo ao Contrato nº 008/2022. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Congonhas. **CONTRATADA:** CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, sediada Rua General Ephigenio Ruas Santos, nº 520, Bairro Itapoa, na cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, Cep: 31.710 – 500 inscrita no C.N.P.J nº 10.813.768/0001- 38. Para fazer jus ao acréscimo previsto na cláusula primeira, fica acrescido a importância de R\$ 9.699,73 (Nove Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos). Para Janeiro a Julho, totalizando um aumento global no contrato de 67.898,13 (Sessenta e Sete Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Três Centavos), em decorrência da homologação da nova convenção coletiva de trabalho da classe , registrada no TEM sob nº MG000212/2025 . Instrumento reajustou os salários dos profissionais vinculados em 7% (Sete por cento). Congonhas 12 de Junho 2025. Averaldo Pereira da Silva – Presidente da Mesa Diretora.

Código de Validação: 1072326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/90035/2024 – PRC 170/2024

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação e ao Programa de Alimentação Escolar. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação da Adjudicação do item 63 à licitante Vitox Distribuidora Ltda. Congonhas, 10/06/2025. Cristiano Augusto do Nascimento.

Código de Validação: 1072926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pela Secretária de Turismo, Ana da Cruz Alcântara Campos Vieira e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO DO OURO**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.486.682/0001-45. Objeto: O Município de Congonhas, RECONHECE o direito da Associação dos Municípios do Circuito do Ouro, de ser indenizada pelos serviços de efetivação, capacitação para desenvolvimento do Turismo na região, reconhecido nos autos do processo de nº. PRC/718-001/2020. Valor: R\$ 17.090,72 (dezessete mil, noventa reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Órgão:25, Unidade: 01, Função: 23, Sub-função: 695, Programa: 0040, Atividade: 0.029 –Transferência ao Circuito do Ouro 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, Ficha (1550) Fonte: 1500. Congonhas, 13 de junho de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Ana da Cruz Alcântara Campos Vieira, Secretária de Turismo.

Código de Validação: 1073026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº. 16/2025 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E LIGA CONGONHENSE DE DESPORTOS

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer, José Roberto Pereira, portador do RG nº. 6.050.405 e do CPF nº. 890.409.706-10 e a **LIGA CONGONHENSE DE DESPORTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº.18.382.200/0001-11, com sede na Rua Dom João Muniz, s/nº, centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Fabricio Venturato Vieira, portador do RG nº. M.7.905.126 e do CPF nº. 058.450.836-05. Objeto: Repasse de recurso para realização de eventos esportivos de diversas modalidades, o qual proporcionará atividades esportivas para todo o público do município. Valor: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 19. Unidade: 01. Função: 27. Subfunção: 813. Programa: 0043. Atividade: 0.096 – Apoio a Entidades – Esporte – Emenda Impositiva 3.3.50.41 – Contribuições – Fonte: 1500, Ficha: 1520. Vigência: 06 de junho de 2025 a 31 de março de 2026. Congonhas, 13 de junho de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; José Roberto Pereira, Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer; Fabricio Venturato Vieira, Presidente da Liga Congonhense De Desportos.

Código de Validação: 1073126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE FOMENTO Nº 77/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O CLUBE DO CAVALO DE CONGONHAS

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Geraldo Gilmar Ataydes Seabra, portador do RG nº. M2.222.526 e do CPF nº. 427.001.756-20, e o **CLUBE DO CAVALO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.588.644/0001-85, situado na Rua Manoel Coelho Ferreira, nº 51, Bairro Alvorada, Congonhas/MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento Nº 77/2024, devido ao atraso na liberação da parcela por parte do município, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: Fica a vigência do Termo Colaboração Nº 77/2024 prorrogada até o dia 25 de julho de 2025. Congonhas, 13 de junho de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Geraldo Gilmar Ataydes Seabra, Secretário Municipal de Saúde.

Código de Validação: 1073226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº. 10/2025 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO ARCA DA VIDA CONSTRUINDO CIDADÃO

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer, José Roberto Pereira, portador do RG nº. 6.050.405 e do CPF nº. 890.409.706-10, e a **ASSOCIAÇÃO ARCA DA VIDA CONSTRUINDO CIDADÃOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.296.909/0001-89, com sede a Rua José Brás dos Reis, nº 106 – Bairro Alvorada, Congonhas, Minas Gerais, representada por sua Presidente Dayana Carla dos Santos, portadora do RG nº. MG – 1613894 e do CPF nº. 079.011.256-67. Objeto: Realização do projeto Arca da Vida em Movimento, visando a promoção da saúde física e mental, incluindo e incentivando o esporte nas comunidades do município. Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 19. Unidade: 01. Função: 27. Subfunção: 813. Programa: 0043. Atividade: 0.096 – Apoio a Entidades

Congonhas, 13 de junho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3961

– Esporte – Emenda Impositiva 3.3.50.41 – Contribuições –, Fonte: 1500 (custeio). Ficha 1520; 4.4.50.41 – Contribuições – Fonte 1500 (Investimento). Ficha 1553. Vigência: 06 de junho de 2025 a 30 de novembro de 2025. Congonhas, 13 de junho de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; José Roberto Pereira, Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer; Dayana Carla dos Santos, Presidente da Associação Arca Da Vida Construindo Cidadãos.

Código de Validação: 1073326

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/90005/2025 – PRC 020/2025

Na Minuta do Contrato item 1.4.11.1 – **Onde se lê:** resolução 3.424/2006 **leia-se:** resolução 5058/2022 e resolução 3.919/2010; desconsiderar onde resolução foi citada nos demais documentos **Onde se lê:** 3093 servidores **leia-se** 3311 servidores; No edital no item 1.4.10.12 **Onde se lê:** 7 (sete) dias; **leia-se** 45 (quarenta e cinco dias); No item 6.1 da Minuta do Contrato **Onde se lê:** ... mediante ordem bancária creditada em conta da Prefeitura Municipal de Congonhas - MG, a ser indicada pela Secretaria Municipal de SEFIN. **leia-se:** ... mediante ordem bancária creditada em conta da Prefeitura Municipal de Congonhas – MG e da PREVCON obedecendo a proporcionalidade do item 6.1.1.

Congonhas 13 de junho de 2025. Alexsandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro

Código de Validação: 1073426

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG

Pregão Eletrônico PMC/90003/2025 – PRC 116/2024

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/828/2025, decide pela **ALTERAÇÃO E REABERTURA** do pregão eletrônico supracitado, com a publicação de **ERRATA** no descritivo da Ambulância Tipo D, **Onde se lê:** Largura máxima de 2200mm. **Leia-se:** Largura mínima de 1900mm. E com relação aos equipamentos exigidos na ambulância tipo D, é inerente que se siga a determinação do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). As novas datas para o processo são: **Recebimento das propostas:** A partir de 25/06/2025, às 8h. **Encerramento do recebimento:** 07/07/2025 às 8h. **Disputa:** 07/07/2025, às 9h. Alexsandro Gonçalves Bezerra – Pregoeiro

Código de Validação: 1073526

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº. 12/2025 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ITACOLOMY ESPORTE CLUBE

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer, José Roberto Pereira, portador do RG nº. 6.050.405 e do CPF nº. 890.409.706-10, e o **ITACOLOMY ESPORTE CLUBE**, inscrito no CNPJ nº. 19.140.805/0001-69 com sede a Avenida Martinho Rossi, 190, Nova Cidade, Congonhas, Minas Gerais, representado por seu Presidente Adegair Bispo de Olanda, portador do RG nº. MG – 18.049.153 e do CPF nº. 639.939.108-34. Objeto: Realização do projeto Itacolomy Futuros Campeões, visando a promoção, fomento, desenvolvimento e execução das atividades esportivas coletivas e individuais, abrangendo ações de incentivo a prática esportiva, organização de eventos, campeonatos, torneios e demais iniciativas a fim de difundir, valorizar e democratizar o esporte no município. Valor: R\$317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 19. Unidade: 01. Função: 27. Subfunção: 813. Programa: 0043. Atividade: 0.096 – Apoio a Entidades – Esporte – Emenda Impositiva 3.3.50.41 – Contribuições (Custeio) – Fonte: 1500. Ficha: 1520. 4.4.50.41 – Contribuições (Investimento) – Ficha: 1553; Fonte 1500. Vigência: 06 de junho de 2025 a 30 de junho de 2026. Congonhas, 13 de junho de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; José Roberto Pereira, Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer; Adegair Bispo de Olanda, Presidente do Itacolomy Esporte Clube.

Código de Validação: 1073626

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº. 8.115, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Decreto nº. 8.082, de 9 de maio de 2025, que “Regulamenta a Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública Municipal”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 22 do Decreto n.º 8.082, de 9 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. O descumprimento das disposições deste Decreto por prestadores de serviços, servidores terceirizados ou empresas contratadas sujeitará os infratores às sanções contratuais cabíveis, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, podendo incluir:

I - advertência formal;

II - multa contratual;

III - suspensão temporária da prestação dos serviços;

IV - rescisão do contrato;

V - impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da publicação da decisão que aplicar a sanção.

§ 2º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

§ 3º A aplicação das sanções previstas neste artigo deverá observar o contraditório e a ampla defesa, sendo precedida de processo administrativo específico." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de junho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1073726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/969, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região - UNIARTE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDEC/DICS/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Nayara Matosinhos Silva, Veruska Antônia Oliveira Lobo e Magna Falcão Gonçalves para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como gestor Anderson Gonçalves de Freitas para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região - UNIARTE, a fim de atender Emenda Impositiva, cujo objetivo é a manutenção e o custeio da referida entidade, constante no Processo Administrativo n.º 3866/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de junho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1073826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/970, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe o art. 33 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023;

II - o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEFIN/108/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Ana Maria Diniz Matos, matrícula 2904, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretora de Contabilidade, símbolo "C" durante as férias regulamentares da titular Graziane Jacinto Oliveira - matrícula 54571, no período de 23 de junho a 9 de julho de 2025.

w w w . c o n g o n h a s . m g . g o v . b r

julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de junho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1073926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/971, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Substitui membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 3.602, de 25 de abril de 2016, alterada pelas Leis n.ºs 3.849, de 31 de maio de 2019, 4.040, de 21 de dezembro de 2021, 4.194, de 26 de setembro de 2023 e 4.204, de 24 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEGOV/CASADOSCONSELHOS/214/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na qualidade de membro titular Júlia Adriana Avelar Silva em substituição a Carla Luiza Justino, representante da sociedade civil organizada, para cumprir o restante do mandato referente ao triênio 2022/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pela Portaria n.º PMC/638, de 27 de dezembro de 2022 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de junho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1074026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/972, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e Associação Lar Vovó Catharina.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/GAB/SMS/345/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Larissa de Barros Couto Landgraf, Leila Divina de Melo e Kathleen Soares Melo para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como gestora Shirleyse Otilia de Faria para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Lar Vovó Catharina, a fim de atender Emenda Impositiva, cujo o objetivo é a execução do projeto intitulado “Casa da Vovó - Cuidando com Amor”, constante no Processo Administrativo n.º 3445/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de junho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1074126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/973, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Fraternidade Feminina Cidade dos Profetas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/GAB/SMS/347/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Alexandre Antônio Athaydes Seabra Júnior, Natália Castro Braga e Isabela Rufo Cordeiro Vieira para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como gestora Ludmilla Vescovi Furieri para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Fraternidade Feminina Cidade dos Profetas, a fim de atender Emenda Impositiva, cujo o objetivo é a execução do projeto intitulado “Amparo Solidário”, constante no Processo Administrativo n.º 3358/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de junho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1074226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/974, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/259, de 16 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria n.º PMC/401, de 5 de fevereiro de 2025, que “Designa liquidantes”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/PROJUR/592/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gabriela Amaral do Carmo na qualidade de membro suplente em substituição a Thais de Assis Simões como liquidante da Procuradoria Geral, na Portaria n.º PMC/259, de 16 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria n.º PMC/401, de 5 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de junho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1074326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/975, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Altera o art. 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Portaria n.º PMC/521, de 3 de outubro de 2022 e demais alterações, que nomeou o “Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 7º, da Lei n.º 2.385, de 19 de novembro de 2002, alterada pelas Leis n.ºs 2.649, de 5 de outubro de 2006, 3.849, de 31 de maio de 2019 e 4.218, de 22 de novembro de 2023; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEGOV/CASADOSCONSELHOS/215/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” da Portaria n.º PMC/521, de 3 de outubro de 2022 e demais alterações, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1.º

I -

a) dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Titular: Vasco Alexandre Fragale Lucas

Suplente: Leonardo Meijon Teixeira

Titular: Suzi Aparecida da Silva

Suplente: Celina Egídio Costa

b) um representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marilza do Carmo Ribeiro

Suplente: Ana Maria da Silva Azevedo Santos

.....". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de junho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1074426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG – SUSPENSÃO – Pregão Eletrônico PMC/90007/2025 – PRC 001/2025

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/828/2025, por solicitação da Secretária de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania decide pela **SUSPENSÃO** do processo supramencionado, ficando sem efeito a designação para o dia 18/06/2025, às 9:00 horas, devendo uma nova data ser publicada. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

Código de Validação: 1074826

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

